



RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2021 – CMAS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cerquillo criado pela Lei Municipal n.º 1.941 de 20/12/2005 e para Lei 3.216 de 06/12/2016, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº30 de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando a deliberação da plenária da Reunião Ordinária do CMAS realizada em 30 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cerquillo com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; com o seguinte tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", a realizar-se no dia 27 de agosto de 2021. Local: Rua Cobrasil, S/N – Centro – Terceira Idade Cerquillo / SP, no horário das 12h30 às 17h30.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos/as conselheiros/as abaixo relacionados:

- 1- Luciane Aronchi Bacili – Representante de Trabalhadores do SUAS (PSB);
- 2- Roseli Aparecida Viléla - Representante de Trabalhadores do SUAS (PSB);
- 3- Danielle Cristina Provasi Xavier - Representante de Entidade;
- 4- Vanessa C. da Silva Santa Rosa – Representante de Trabalhadores do SUAS;
- 5- Sérgio Carlos Abade – Representante de Usuários (PSE);



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1941 de 20/12/1995
End.: R: Sabadim, nº 207 – Nossa Sr.ª de Lourdes
Cerquillo/SP



- 6-** Shirley Waleska Farah Badolato - Representante de Usuários (PSE);
- 7-** Leila Cristina Ruy Dell Agnelo - Representante de Governo (Educação);
- 8-** Natalina do Prado Pinto - Representante de Usuários (PSB).

§1º Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização da Conferência.

§2º Fica a empresa FENIX – Consultoria, Assessoria e Prestação de Serviços, responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cerquillo, 30 de julho de 2021.

Danielle Cristina Provasi Xavier
Danielle Cristina Provasi Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social